



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.336 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Altera dispositivo da Lei nº 2.015 de 2009, no § 1º do Art. 1º e Art. 2º.

AUTORIA: Vereador Jairo de Freitas Baptista

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo 1º do Artigo 1º e Art. 2º da Lei nº 2.015 de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

§ 1º - O amparo consiste na liberação de kit solidário da construção no valor de até R\$ 2.500,00, para compra de materiais de construção e mão de obra.

"Art. 2º -

Art. 2º - O quantum a ser concedido ao beneficiário do Programa será fixado de acordo com a avaliação realizada por técnico do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 04 de abril de 2014.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

